



## **PSICOLOGIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS: UM RETRATO DAS JUVENTUDES BRASILEIRAS**

### **PSYCHOLOGY, PUBLIC POLICIES AND HUMAN RIGHTS: A PORTRAIT OF THE BRAZILIAN YOUTH**

**Gabriel Sanjuliano Tozato<sup>1</sup>**

#### **RESUMO:**

O objetivo desse trabalho apresenta-se por meio de um olhar crítico, pautado na construção da teoria da psicologia sócio-histórica e suas categorias de análise a fim de compreender as dimensões subjetivas e objetivas dos fenômenos a serem estudados. Tendo em vista a alarmante situação das juventudes brasileiras no que diz respeito a garantia dos direitos humanos no contexto brasileiro e latino americano, o trabalho se propõe a debater as possíveis interfaces entre psicologia, políticas públicas, direitos humanos e juventudes. Busca-se compreender as práticas psicológicas nas políticas públicas como afirmação dos direitos humanos e como essa inserção pode auxiliar na promoção de políticas públicas e outras práticas que visem a superação das condições de vulnerabilidades e desigualdades nos contextos das juventudes brasileiras. Para tal serão expostas: as relações presentes entre Direitos Humanos e Políticas Públicas no Brasil por meio de marcos teóricos e legais; breve caracterização e panorama das juventudes brasileiras e as contribuições da psicologia sócio-histórica nessa análise; a presença da psicologia nas políticas públicas e a necessidade de afirmação dessa; a inserção histórica da psicologia nas políticas públicas como potencial ferramenta promotora de Direitos Humanos. Por fim, o trabalho reforça e justifica a necessidade de um posicionamento ético político da psicologia frente as desigualdades estruturais nacionais e a importância de a prática das psicólogas estar em consonância com os pilares fundamentais dos Direitos Humanos.

**PALAVRAS-CHAVE:** Psicologia. Políticas Públicas. Direitos Humanos. Juventude

#### **ABSTRACT:**

The objective of this work presents through a critic vision based in the construction of the

---

<sup>1</sup> Pesquisador do Centro Internacional de Direitos Humanos de São Paulo da Academia Paulista de Direito (CIDHSP/APD).

socio-historical theory of psychology and their analytical categories to comprehend the subjective and objective dimension of the phenomenon. Based on the alarming situation of the Brazilian youth about the guarantee of the human rights in Brazil and Latin America, it is proposed in this work to debate the possible interfaces between psychology, public policies, human rights and youth. It is intended to comprehend the psychology professional practice in the public policies as an affirmation of the human rights and how this insertion can help in the promotion of the public policies and other professional performances which aim overcoming vulnerability and inequality in the contexts of the Brazilian youth. In order to do this the work will present: the relations between Human Rights and Public Policies in Brazil through the use of theoretical and legal views; brief description and situation of the Brazilian youth and the contributions of the socio-historical theory of psychology in it; the presence of the psychology in the public policies as a potential tool which intend to promote the Human Rights. Finally, the work emphasizes and justifies the need of an ethical-political positioning of the psychology in order to confront structural inequality and reinforces too the need of the psychology professional practices being in line with the fundamental pillars of the human rights.

**KEY WORDS:** Psychology. Public Policies. Human Rights. Youth

## 1. INTRODUÇÃO

Primeiramente, faz-se necessário salientar que, tendo em vista a presença majoritária das mulheres na atuação profissional da psicologia (CFP, 2013), toda e qualquer referência as profissionais da categoria feita neste trabalho será colocada no gênero feminino. É um reconhecimento de uma construção histórica contraditória, buscando sua desconstrução por meio desta mudança nesse trabalho, uma vez que o número majoritário de mulheres na profissão deve estar em consonância com a apresentação de terminologias que representem a maioria da categoria. Contribuindo assim no reconhecimento às diversas desigualdades e humilhações que constituem a nossa sociedade, sendo o machismo uma delas e, realizando esse pequeno ato político como forma de evidenciar as contradições e no sentido da criação de estratégias para superá-las.

Este artigo é parte adaptada do trabalho de conclusão de curso de graduação em psicologia pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo intitulado “Psicologia e Políticas Públicas Voltadas a Juventude: Interfaces possíveis no enfrentamento às

desigualdades” orientado pelo Doutor Leandro Feitosa Andrade.

O objetivo desse trabalho apresenta-se por meio de um olhar crítico, pautado na construção do pensamento da psicologia sócio-histórica. Além disso, busca-se a compreensão de conceitos teóricos e práticas que se apoiem em outras concepções da psicologia como a principal ferramenta de compreensão da dimensão subjetiva das questões sociais e da construção desse processo, evidenciando a subjetividade como o princípio norteador para a apropriação dessa estrutura de pensamento.

O presente artigo se propõe a debater as possíveis interfaces entre psicologia, políticas públicas, direitos humanos e juventudes. Para tal serão expostas: as relações presentes entre Direitos Humanos e Políticas Públicas no Brasil por meio de marcos teóricos e legais; breve caracterização e panorama das juventudes brasileiras e as contribuições da psicologia sócio-histórica nessa análise; a presença da psicologia nas políticas públicas e a necessidade de afirmação dessa; a inserção histórica da psicologia nas políticas públicas como potencial ferramenta promotora de Direitos Humanos.

Portanto, busca-se compreender como é possível estabelecer interfaces entre as práticas psicológicas nas políticas públicas como afirmação dos direitos humanos e como essa inserção pode auxiliar na promoção de políticas públicas e práticas que visem a superação das condições de vulnerabilidades e desigualdades nos contextos das juventudes brasileiras.

## **2. PSICOLOGIA SÓCIO HISTÓRICA E JUVENTUDES NO BRASIL**

Mostra-se fundamental a discussão do conceito de juventude e, principalmente, como a psicologia entende esse fenômeno. Esse conceito é compreendido e estudado de diferentes maneiras devido as diferentes formações de pensamento, forças políticas e estruturação da cultura em diferentes lugares que, ao longo do tempo, se forjaram na relação do ser humano com o mundo.

Para iniciar o debate se faz necessário uma compreensão da conceituação do Estado brasileiro dada à juventude, sendo assim, do ponto de vista legal, em nosso país, o Estatuto da Criança e do Adolescente – (ECA) estabelece a adolescência entre o período de 12 e 18 anos incompletos. O termo juventude não é referido. Conforme o Artigo 2º: “Considera-se criança, para os efeitos desta Lei, a pessoa até doze anos de idade incompletos, e adolescente aquela entre doze e dezoito anos de idade” (BRASIL ECA, 1990)

Símbolo de uma nova abordagem de direitos e deveres para determinada parte

da população, o ECA tem como objetivo colocar o jovem na condição de sujeito de direitos, garantindo a premissa da universalidade da lei, atuando na sociedade sem restrição de cor, classe, ou qualquer outro atributo. Ou seja, buscou-se um equilíbrio entre deveres e direitos de crianças, adolescentes, suas famílias, sociedade e Estado. Essa nova fase jurídica no Brasil, passou a considerar o sujeito inserido em seu contexto social, desde sua conduta como indivíduo, até sua conduta como cidadão e dessa forma propôs-se mudanças tanto no plano jurídico quanto no plano social. Conforme artigo 3º:

*Art. 3º A criança e o adolescente gozam de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção integral de que trata esta Lei, assegurando-se-lhes, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, a fim de lhes facultar o desenvolvimento físico, mental, moral, espiritual e social, em condições de liberdade e de dignidade. (BRASIL ECA, 1990)*

Outro viés que caracteriza essa população como cidadã de direitos e deveres se dá por meio de outros órgãos que procuram delimitá-la. A Assembleia Geral das Nações Unidas define "jovem" como sendo o grupo de pessoas com idade entre 15 e 24 anos (UNESCO, 2004). No Brasil, essa era a demarcação adotada para delimitar as fronteiras da juventude até 2005. No entanto, a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) e o Conselho Nacional de Juventude (CONJUVE), órgãos que representam o marco oficial do surgimento de uma preocupação estatal com a juventude brasileira, criados em 2005, seguem a delimitação de 15 a 29 anos por meio da criação de uma lei que delimita a caracterização dessa população de outra maneira.

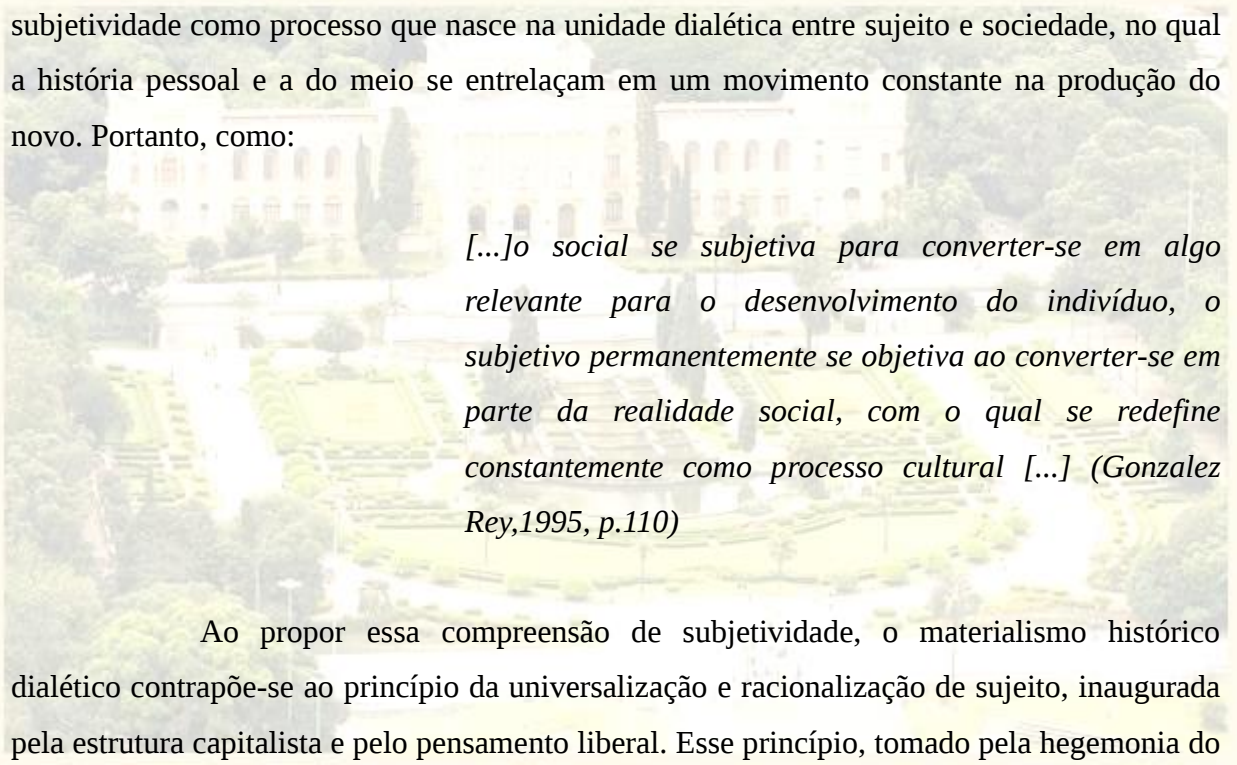
Conforme é estabelecido no artigo 1º do Estatuto da Juventude:

*Art. 1º Esta Lei institui o Estatuto da Juventude e dispõe sobre os direitos dos jovens, os princípios e diretrizes das políticas públicas de juventude e o Sistema Nacional de Juventude – SINAJUVE*

*§ 1º Para os efeitos desta Lei, são consideradas jovens as*

*peessoas com idade entre 15 (quinze) e 29 (vinte e nove) anos de idade.” (BRASIL. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013)*

Para compreender esse fenômeno devemos recorrer à ampliação do entendimento da questão em sua totalidade: material, social, histórica e subjetiva. Para tal, o embasamento nos fundamentos teóricos da psicologia sócio-histórica, apresenta-se como necessário na realização desse trabalho, já que, essa perspectiva em psicologia, tem como base filosófica, teórica e metodológica, o materialismo histórico dialético. Essa perspectiva propõe a compreensão do sujeito como ativo, histórico e social e procura compreender a subjetividade como processo que nasce na unidade dialética entre sujeito e sociedade, no qual a história pessoal e a do meio se entrelaçam em um movimento constante na produção do novo. Portanto, como:



*[...]o social se subjetiva para converter-se em algo relevante para o desenvolvimento do indivíduo, o subjetivo permanentemente se objetiva ao converter-se em parte da realidade social, com o qual se redefine constantemente como processo cultural [...] (Gonzalez Rey,1995, p.110)*

Ao propor essa compreensão de subjetividade, o materialismo histórico dialético contrapõe-se ao princípio da universalização e racionalização de sujeito, inaugurada pela estrutura capitalista e pelo pensamento liberal. Esse princípio, tomado pela hegemonia do sistema do capital, pensa o sujeito como sendo racional, individual, natural e livre.

A psicologia sócio-histórica propõe uma recolocação do conceito de sujeito, tomando-o como ativo, social e histórico, já que: o conteúdo histórico é dado pela divisão da sociedade em classes sociais que acarreta lugares e experiências distintas; a unidade contraditória entre subjetividade e objetividade se constrói a partir da ação do sujeito sobre o objeto e essa ação agrega subjetividade à objetividade; todos os fenômenos tem caráter histórico e a historicidade é inerente ao método.

É importante apresentar a estrutura desse pensamento que, por meio de seus preceitos teóricos, segue uma linha filosófica de pensamento e um método, os quais se

relacionam de forma dialética. Em resumo, a psicologia sócio-histórica tem como perspectiva um olhar crítico e desnaturalizante da realidade e das relações que a constituem, compreendendo a lógica e a ideologia do sistema capitalista como produtor de uma sociedade com enormes contradições e desigualdades que necessitam ser superadas. (Gonçalves, 2010)

Tendo em vista essa concepção de indivíduo e a construção de subjetividade proposta, a psicologia sócio-histórica busca uma revisão crítica à compreensão de adolescência e juventude vigentes na Psicologia e em outros saberes, as quais estabelecem uma clara correspondência e pura reprodução dos significados de conceitos teóricos que atravessam a prática de muitos profissionais. Além disso, por meio de um posicionamento crítico, é necessária a superação da naturalização, universalização e patologização dos significados atribuídos à adolescência, os quais foram construídos no início do século XX e continuam cristalizados nas concepções e nas práticas de muitos profissionais dessa área. (Ozella, 2003)

Na perspectiva da subjetividade e na maneira como o ser humano atua, na relação dialética com o mundo, deve-se fazer um esforço para identificar cada âmbito do contexto em que esse sujeito participa. É de fundamental importância que delimitemos esse contexto social, construído ao longo da história, com o objetivo de compreender, em cada processo, a relação que o jovem estabelece com o meio social e como isso permeia e constitui sua subjetividade, também atuando em sua relação com as pessoas do mesmo contexto.

Com essa definição estabelecida, é essencial dizer sobre a juventude brasileira e problematizar as questões que excluem grande parte dessa população do olhar e das ações das políticas públicas. Além disso, faz-se necessário compreender quem é esse jovem marginalizado e esquecido, buscando o conhecimento de todas as questões que atravessam e constituem esse fenômeno e de que forma esse afeta a relação que as juventudes estabelecem com o mundo.

Vale ressaltar que por ser um conceito muito amplo e que está em pleno debate e transformação, as pesquisas que visam caracterizar e compreender a juventude brasileira trazem parâmetros e delimitações etárias diversas além de conceitos e demarcações com vieses científicos distintos. Sendo assim, muitos dados mostram-se de maneira a colocar um enfoque na problematização, seja ele etário, contextual ou ideológico-conceitual. Logo, se iniciou um processo de utilização do termo juventudes “[...]para enfatizar que, a despeito de constituírem um grupo etário que partilha várias experiências comuns, subsiste uma pluralidade de situações que confere diversidade às demandas e as necessidades dos jovens”

(Aquino, 2009, p. 31)

Dados fornecidos pelo IBGE indicam que no ano de 2010, 26,91% da população estava entre os 15 e 29 anos de idade. Considerando que a população estipulada pelo censo era de 190.732.694 milhões, o número estipulado de pessoas nessa faixa etária era de aproximadamente 51 milhões.

Dados também apontam para números alarmantes no que diz respeito as desigualdades estruturais constituintes dessa faixa etária. Alguns dos dados que dialogam com essa lógica expõem as estruturas desiguais que constituem as relações da juventude brasileira, dentre eles podemos citar: a falta de acesso à escolarização e à informação, deficiente inserção no mercado de trabalho, atravessamento do preconceito racial e de gênero, presença da violência e a falta da presença do Estado na garantia dos direitos humanos e da justiça social.

Para traçar um panorama mais amplo, segundo o Índice de Vulnerabilidade Juvenil, no ano de 2006, mais da metade dessa população (55,7%) encontrava-se em situação de vulnerabilidade. O índice constitui-se a partir da soma entre o percentual dos jovens desempregados, os que estão na informalidade, os em condição de inativos e os que não estudam.

Através, principalmente dos dados coletados por pesquisas realizadas pelo IBGE, Ipea e outros, organizados no livro “Juventude e Políticas Sociais” (2009) é possível encontrar diversos dados que podem contribuir para o embasamento da desigualdade social entre os jovens.

Destaca-se que a maior parte da população de jovens pobres encontra-se na região Nordeste com 51,7% da porcentagem total do país.

Considerando a população jovem não-branca (pretos, pardos, amarelos e indígenas) no país (52,9%), por meio dos dados (Aquino, 2009), pode-se realizar um recorte que traduz as injustiças e desigualdades históricas que resultam na dimensão objetiva e subjetiva desses fenômenos. Por exemplo, 70,9% dos jovens considerados pobres (renda domiciliar *per capita* abaixo de um salário mínimo) não são brancos e 53,9% daqueles considerados não pobres (renda domiciliar *per capita* acima de um salário mínimo) são brancos.

Dialogando com os dados supracitados, Aquino (2009) discute a representação e a manutenção dos papéis de gênero presentes na sociedade por meio dos dados coletados e apresenta que 26,5% dos homens de 15 a 17 anos conciliam os estudos com o trabalho e

11,4% apenas trabalham. Já em relação as mulheres dessa faixa etária, 17% estudam e trabalham, 5% só trabalham e 12% não estudam nem trabalham. Contudo, nota-se um crescimento nos números de mulheres do grupo que não estudam e nem trabalham ao longo de sua vida, já que esse número passa para 31,9% entre mulheres de 18 a 24 anos e 32,6% entre a faixa etária de 25 a 29 anos.

Além disso, outros dados apresentados dizem respeito a essa desigualdade quando se coloca que, dos 15 aos 17 anos, entre aqueles que são chefes de domicílio ou cônjuges, 83,1% são mulheres e 42,7% desse grupo tem renda domiciliar per capita inferior a meio salário mínimo, ou seja, são consideradas jovens pobres. A autora indica que os respectivos números explicitam um grande ônus na estrutura domiciliar para as jovens, principalmente de 15 a 17 anos, o que pode ser explicado, provavelmente, pelo desenvolvimento de atividades domésticas e a responsabilidade maior no cuidar dos filhos.

Outro recorte utilizado por Aquino (2009) diz respeito a desigualdade entre jovens que vivem em áreas urbanas (84,8%) em comparação aqueles que vivem em áreas rurais (15,2%), problematizando as questões que atravessam as condições de moradia, educação, violência, desemprego, renda, entre outras.

Aquino (2009) descreve dois tipos de vulnerabilidade diferentes presentes nos dois espaços. Entre o grupo de jovens urbanos, 48,7% vivem em condições inadequadas de moradia e daqueles que moram em favelas (2 milhões) 66,9% são negros e 30,2% tem renda per capita familiar de até meio salário mínimo.

Já os jovens que vivem em áreas rurais estabelecem outra relação com o seu território e, portanto, defrontam-se com questões diferentes, como por exemplo o esforço físico excessivo do trabalho agrícola. Além disso, a autora expõe uma notoriedade na dificuldade de acesso aos serviços públicos por essa população e condições de vida muito precárias, constituindo 29% dos jovens pobres do país.

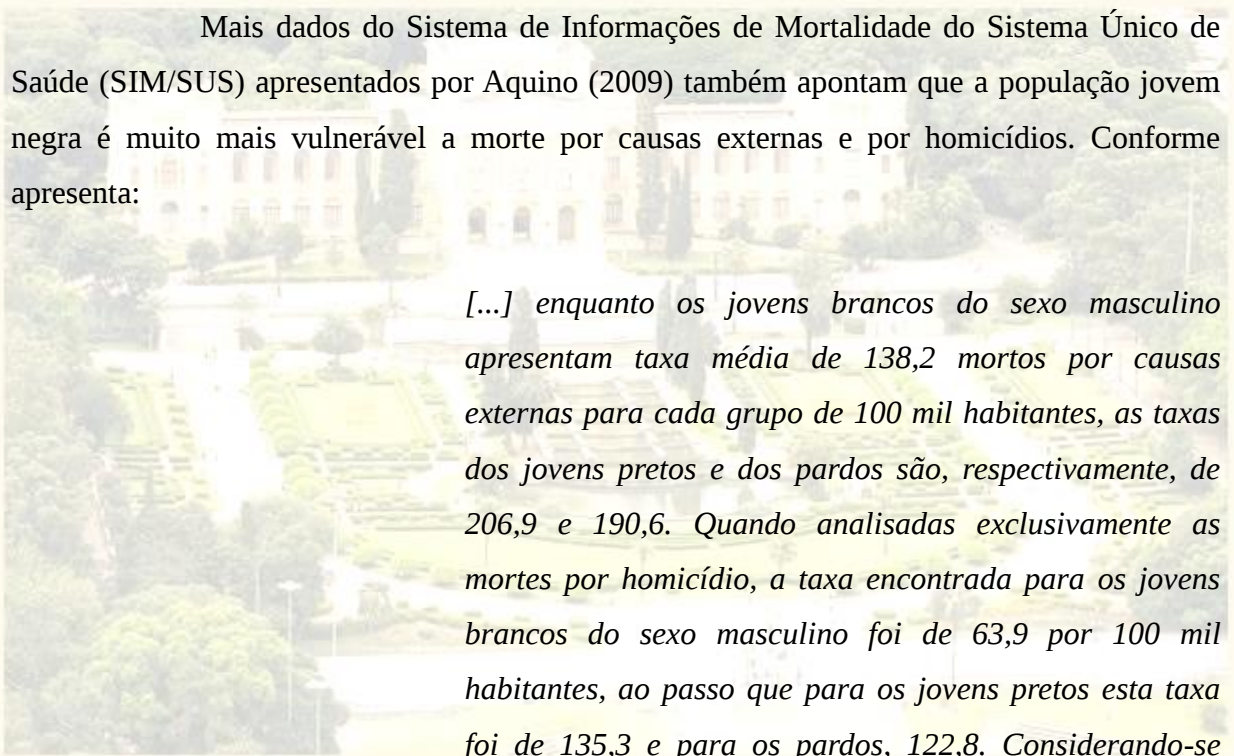
Quanto a sua escolaridade, os jovens rurais apresentam um déficit de 26,5% em relação à média dos jovens do país, devido ao atravessamento do mundo do trabalho, o qual cria uma representação de que para ser agricultor não é necessário ir à escola. Ademais, os dados apontam que 2% dos jovens que vivem em áreas urbanas são analfabetos, enquanto 8% dos que vivem em áreas rurais se encontram na mesma situação, o que pode estar ligado a falta da presença do Estado nessas regiões, diminuindo a qualidade do ensino e potencializando a falta de equipamentos para a promoção da educação.

É plausível afirmar que identifica-se também na educação a disparidade de

oportunidades entre jovens brancos e negros no Brasil, já que o número de jovens negros analfabetos é o dobro em comparação aos jovens brancos, além disso, a taxa de frequência líquida (jovens que estão cursando as séries adequadas a sua idade) é muito menor quando se trata de jovens negros, tanto no ensino médio quanto no superior.

Ainda dizendo a respeito da vulnerabilidade da população jovem negra no país, dados de diferentes pesquisas representam e explicitam a falta da presença do Estado no atendimento e na atenção para com essa população nos diferentes âmbitos das políticas públicas. Essa ausência, ou presença circunstancial do Estado pode ser caracterizada por meio dos índices de violência contra, principalmente, a juventude negra que vive nas periferias das cidades brasileiras.

Mais dados do Sistema de Informações de Mortalidade do Sistema Único de Saúde (SIM/SUS) apresentados por Aquino (2009) também apontam que a população jovem negra é muito mais vulnerável a morte por causas externas e por homicídios. Conforme apresenta:



*[...] enquanto os jovens brancos do sexo masculino apresentam taxa média de 138,2 mortos por causas externas para cada grupo de 100 mil habitantes, as taxas dos jovens pretos e dos pardos são, respectivamente, de 206,9 e 190,6. Quando analisadas exclusivamente as mortes por homicídio, a taxa encontrada para os jovens brancos do sexo masculino foi de 63,9 por 100 mil habitantes, ao passo que para os jovens pretos esta taxa foi de 135,3 e para os pardos, 122,8. Considerando-se apenas a faixa etária de 18 a 24 anos, o grupo mais vitimado entre os jovens, a juventude branca do sexo masculino apresenta taxa de mortalidade por homicídios de 74,3 para cada grupo de 100 mil habitantes, enquanto para os jovens pretos esta taxa é de 163,1 e para os jovens pardos, de 145,5 – ou seja, para cada jovem branco morto por homicídio morrem, em média, dois jovens negros. (Aquino, 2009, p.32)*

Dados do relatório do Índice de Vulnerabilidade Juvenil à Violência e Desigualdade Racial (2014), mostram que a população negra entre 12 anos e 29 anos é a principal vítima da violência. Além disso, o estudo estabelece, por meio da coleta de seus dados, que existe uma relação entre a cor da pele e o risco de exposição à violência. O índice foi formulado e executado conjuntamente entre a Secretaria Nacional de Juventude (SNJ) da Presidência da República, o Fórum Brasileiro de Segurança Pública, o Ministério da Justiça e a Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no Brasil.

O “Mapa da Violência 2015 – Mortes Matadas por Armas de Fogo” é de autoria do sociólogo Julio Jacobo Waiselfisz. A divulgação do estudo foi feita em parceria pela Secretaria Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude (SNJ), Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no Brasil e Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO).

Nesse estudo, foi constatado que jovens entre 15 e 29 anos são as principais vítimas das mortes por armas de fogo no Brasil. Segundo o Mapa da Violência, 24.882 pessoas nessa faixa etária morreram em decorrência do disparo de algum tipo de arma de fogo, o que corresponde a 59% dos 42.416 óbitos desse tipo registrados em 2012.

Dados mais recentes apresentados pelo Atlas da Violência 2018 explicitam que 33.590 jovens foram assassinados no ano de 2016 e 94,6% desses eram do gênero masculino. Esse número apresenta um crescimento de 7,4% em relação ao ano de 2015.

Somado a essas constatações, o estudo ainda mostra que no ano de 2016 “[...]a taxa de homicídios de negros foi duas vezes e meia superior à de não negros (16,0% contra 40,2%) [...]”.

No período de 2006 a 2016 o número de homicídios de pessoas negras subiu 23,1%, sendo que, nesse mesmo espaço de tempo a taxa de pessoas não negras caiu 6,8%. Além disso, o estudo confirmou que “[...] a taxa de homicídios de mulheres negras foi 71% superior à de mulheres não negras [...]”

Portanto, constata-se um quadro preocupante no que diz respeito aos direitos humanos da juventude negra e periférica e se faz urgente a construção de estratégias para a garantia do direito à vida e formas de superação das desigualdades estruturais as quais constituem e produzem esse cenário.

Se faz necessário questionar então, qual é, de fato, a garantia de direitos em

políticas de Estado que vêm sendo desenvolvidas para buscar a superação desses problemas estruturais? Além disso, o que a psicologia como ciência e as psicólogas em seu campo de atuação vêm desempenhando na construção de sua práxis como forma de enfrentamento a essas questões?

### 3. DIREITOS HUMANOS E POLÍTICAS PÚBLICAS

Destaca-se que não se tem o objetivo de realizar um recorrido histórico e filosófico sobre a trajetória e conceito de Direitos Humanos, por isso, serão apresentados alguns pontos específicos considerados relevantes e importantes para a apresentação o debate ao qual esse artigo se propõe.

Para iniciar é necessário salientar que foi em 10 de dezembro de 1948, através da proclamação da Declaração Universal dos Direitos Humanos, que ocorreu um dos grandes marcos significativos na história e luta pela afirmação dos direitos humanos. Reunindo em Paris diversos atores sociais de diferentes origens culturais e jurídicas, a Declaração foi proclamada pela Assembleia Geral das Nações Unidas por meio da Resolução 217 A (III) como ideal comum a ser alcançado por todos os povos e nações. (ONU,1948)

A Declaração Universal dos Direitos Humanos somada a outros documentos importantes (Pacto Internacional dos Direitos Civis e Políticos e Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais) constituem a Carta Internacional dos Direitos Humanos. Aliado a isso, também foram discutidos e elaborados outros tratados internacionais e instrumentos os quais expandem a estrutura do direito internacional e dos direitos humanos até o presente momento.

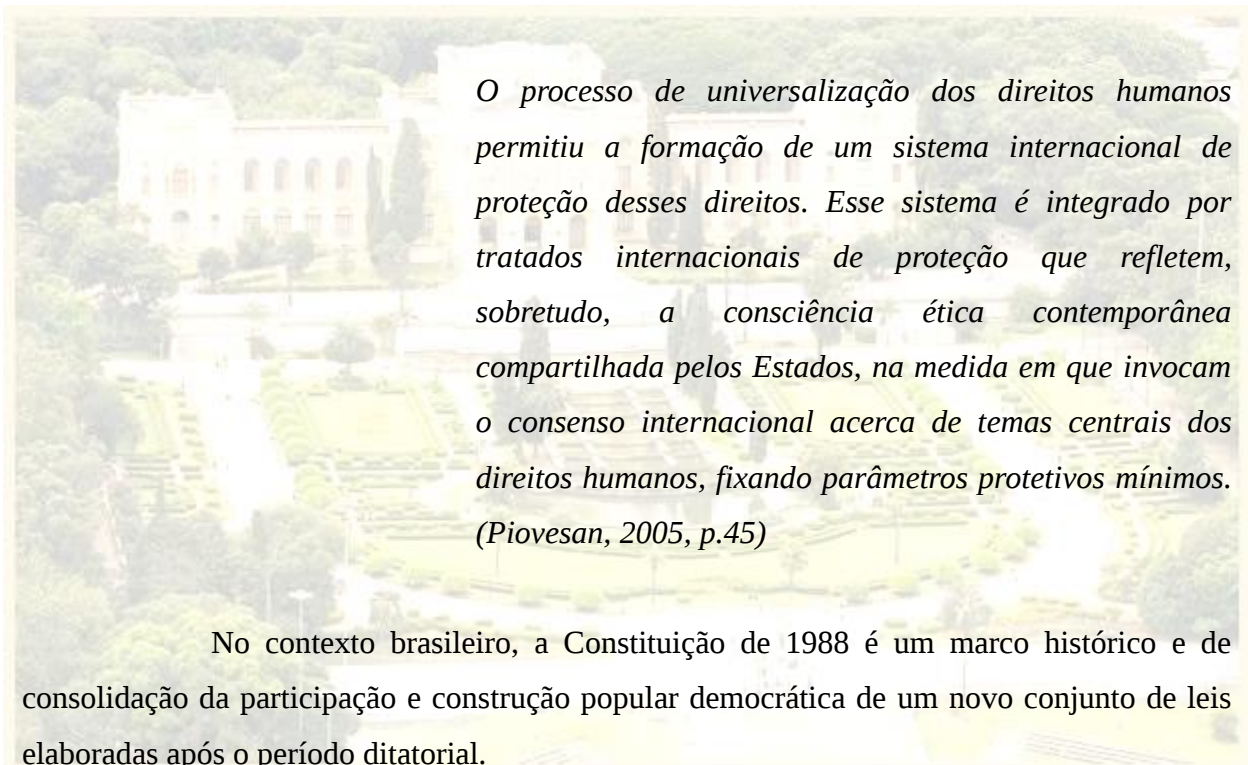
Portanto, esse conjunto de tratados, princípios e outras modalidades do Direito tem o objetivo de que:

*“[...]cada indivíduo e cada órgão da sociedade, tendo sempre em mente esta Declaração, se esforce, através do ensino e da educação, por promover o respeito a esses direitos e liberdades, e, pela adoção de medidas progressivas de caráter acional e internacional, por assegurar o seu reconhecimento e a sua observância universal e efetiva, tanto entre os povos dos próprios*

*Estados-Membros, quanto entre os povos dos territórios sob sua jurisdição.” (ONU,1948)*

A legislação dos direitos humanos obriga os Estados a atuarem dentro de uma determinada ótica e forma, proibindo envolvimento em determinadas atividades. O objetivo é a garantia legal dos direitos humanos, buscando a proteção de pessoas ou grupos no enfrentamento a ações que interfiram nas liberdades fundamentais e na dignidade humana.

Piovesan (2005) expõe que a partir de 1948, por meio da Declaração Universal dos Direitos Humanos, se inaugura o desenvolvimento do Direito Internacional dos Direitos Humanos. Portanto:



*O processo de universalização dos direitos humanos permitiu a formação de um sistema internacional de proteção desses direitos. Esse sistema é integrado por tratados internacionais de proteção que refletem, sobretudo, a consciência ética contemporânea compartilhada pelos Estados, na medida em que invocam o consenso internacional acerca de temas centrais dos direitos humanos, fixando parâmetros protetivos mínimos. (Piovesan, 2005, p.45)*

No contexto brasileiro, a Constituição de 1988 é um marco histórico e de consolidação da participação e construção popular democrática de um novo conjunto de leis elaboradas após o período ditatorial.

Segundo Sacavino (2008) a denominada “Constituição Cidadã” além de um instrumento jurídico legítimo de efetivação e consagração das lutas por justiça social e proteção da dignidade humana foi “[...] foi a expressão dos anseios de liberdade e democracia de todo o povo [...]” e “[...] o elo que fecha e articula essa transição entre o período ditatorial e a nova etapa de construção democrática[...]”

Portanto, a autora postula que a “Constituição Cidadã” é formada por artigos baseados na tarefa da construção de uma sociedade mais livre e justa a qual busca proteger os direitos humanos, reconhecendo a dignidade da pessoa humana no contexto brasileiro.

A seguir, a autora destaca o as dificuldades enfrentadas na tentativa de

conciliação entre crescimento econômico e desenvolvimento social, expondo as contradições e limites históricos da implementação de políticas as quais efetivassem integralmente a realização dos direitos humanos.

Contudo, alguns notáveis importantes avanços no campo jurídico da sociedade civil promoveram a garantia dos direitos humanos na sociedade brasileira a partir da década de 90 através da criação de políticas públicas que visavam estruturar ações do Estado, principalmente no campo do direito a diferença. Entre esses avanços estão: a criação de uma Comissão de Direitos Humanos, Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), a Secretaria de Estado de Direitos Humanos e a promoção das Conferências Nacionais de Direitos Humanos para elaboração dos Planos Nacionais de Direitos Humanos.

É nesse movimento contraditório e de luta de forças e, por que não, de classes, que os Direitos Humanos e as Políticas Públicas seguem como um campo de tensionamento e de disputa de interesses dentro do Estado brasileiro. Dessa forma, ao mesmo tempo que são inegáveis os avanços conquistados nesse campo, certas questões alarmantes demandam esforços urgentes dos mais variados atores sociais a fim de criar novas ferramentas de superação de condições subjetivas e objetivas que atentam cotidianamente aos direitos sociais e políticos e a dignidade humana.

As contradições presentes no processo histórico também constituem o momento e forjam a estrutura de funcionamento atual das instituições e das relações sociais, por isso, é importante atentar-se aos movimentos e as tensões de forças distintas que constituem o processo. Não pode ser diferente quando se fala da construção e desenvolvimento dos direitos humanos, das políticas públicas e da psicologia.

Portanto, a seguir serão apresentadas exposições que fornecem elementos para uma compreensão histórica mais aprofundada e crítica no que diz respeito a garantia de direitos, surgimento das políticas públicas para, posteriormente discorrer acerca da importância da presença da psicologia nesse. Para tal, será feito o uso dos conceitos produzidos por Gonçalves (2010) no livro “Psicologia, subjetividade e políticas públicas” com o auxílio pontual de outros autores ou autoras que dialoguem com essa perspectiva.

Por meio do olhar minucioso para a história, o funcionamento social e a estrutura material de cada contexto se constroem a possibilidade da realização de novas práticas que possibilitem a constante problematização desse fenômeno específico e as potenciais estratégias de mudança que serão desenvolvidas. Quando identificamos uma questão a qual nos remete a objetividade do problema, deve-se olhar tanto para o contato com

esse fato, quanto problematizar a origem dessa.

O panorama atual da sociedade brasileira também se concretiza como consequência de uma história de desigualdade social que é estruturada, desenvolvida e mantida pelo sistema capitalista e suas relações. Esse, por sua vez, coloca o Estado, por meio do poder do capital, a seu serviço, utilizando-o como ferramenta de manipulação, manutenção e execução de seus pressupostos.

O sistema do capital, em sua essência, prevê a liberdade econômica e a independência do mercado em relação ao Estado, predominando a ideologia do liberalismo tanto no âmbito estritamente econômico quanto no papel das instituições e das pessoas. Portanto, nesse sistema, toma-se a máxima liberdade capitalista como princípio de constituição de todos os setores da sociedade. (Gonçalves, 2010)

Sabe-se que o sistema capitalista entra constantemente em crises desde seu início e é por meio dessas, principalmente em sua fase inicial, que se iniciam os processos de lutas pelos direitos dos trabalhadores. Isso se concretiza quando esses direitos e as políticas públicas sociais passam a ser responsabilidade do Estado devido ao fracasso da regulação natural da sociedade por meio do mercado (prevista pelo sistema capitalista) na tentativa de compensar a exclusão da população que não se adaptou a essa estrutura.

Entretanto, a desigualdade e a exclusão sociais sempre foram crescentes e cada vez mais explicitadas em diversos contextos. Sendo assim, a partir do início do movimento operário, surge a possibilidade da afirmação da individualidade e da ampliação da concepção dos direitos dos cidadãos. Como expõe:

*O início da organização do movimento operário, já em meados do século XVIII, trouxe à cena outros elementos, os quais vão possibilitar, cada vez mais, a ampliação da noção de direitos. Os direitos individuais, proclamados no processo de ascensão da burguesia, inicialmente como direitos civis e a seguir como direitos políticos dentro da concepção burguesa de democracia, estabelecem, contraditoriamente, a possibilidade de uma nova experiência subjetiva (ter direitos) e a afirmação ideológica do individualismo liberal, base de sustentação da concepção de sociedade vigente (Gonçalves, 2010, p.*

38)

A autora ainda expõe que esse processo, iniciado pela luta do movimento operário e na afirmação dos direitos individuais, perpetuou-se por meio dos séculos seguintes, trazendo o protagonismo do Estado na garantia dos direitos dos cidadãos. Em um segundo momento desse processo histórico, após a afirmação da individualidade e, consequentemente, dos direitos individuais, nota-se o surgimento dos direitos políticos, devido a consolidação do capitalismo e o crescimento das pressões da burguesia pela democracia, contudo, uma democracia de ordem burguesa. O que segue, após um grande período, é o surgimento das reivindicações dos trabalhadores por um conjunto de direitos sociais, que passam a evidenciar a luta de classes e questionar as contradições estruturais da sociedade capitalista, lutando pelos interesses dos trabalhadores em contraposição a hegemonia da garantia dos direitos estritamente à burguesia.

As disputas e conquistas avançam pelo século XIX e algumas revoluções apontam para a ampliação dos direitos sociais e políticos, personalizando uma luta dos trabalhadores com ideais socialistas, apresentando assim, uma proposta contrária ao modo de organização da sociedade capitalista. E o que se segue perpetuando são embates ideológicos e políticos que evidenciam a luta de classes por meio da luta por direitos políticos e sociais. Conforme conclui:

*O que se vai configurando de maneira cada vez mais clara nesse processo é a necessidade de garantir os direitos sociais por lei, tornando o Estado responsável por sua implementação, num embate que revela, além da oposição burguesia-proletariado, diferentes concepções dentro do movimento operário, com consequências que avançam pelo século XX. De qualquer modo, a luta pelos direitos sociais é incorporada pelo movimento operário como forma de se opor aos interesses capitalistas e ampliar o campo de ação dos trabalhadores, o que é favorecido, contraditoriamente, pela expansão do modo de produção capitalista (Gonçalves, 2010, p. 43)*

A partir disso, em alguns lugares do mundo, nota-se outro papel do Estado na relação com a sociedade, produzidas por meio de formulações de políticas sociais. Países como Alemanha, Grã-Bretanha, Estados Unidos e Rússia representam o início dessa diferente relação, apresentando, por exemplo, políticas de seguros sociais, arrecadações fiscais para sustentar operários incapacitados, instituição de um salário-mínimo, diminuição da jornada de trabalho, subvenção do Estado em alguns setores de produção, entre outros.

Essas conquistas só foram possíveis devido a inúmeros fatores políticos, sociais e econômicos e, o Estado, nesse período, passa a acumular funções e atuações mais complexas e tem o objetivo da garantia do equilíbrio da sociedade, regulando a garantia da distribuição da produção e o bem-estar dos indivíduos. Pode-se caracterizar esse como o Estado do bem-estar social que, por meio do dinheiro público, busca a implementação de direitos sociais com a garantia de um acesso universal.

Após seu reestabelecimento e o surgimento de uma nova concepção econômica e política, a economia capitalista passa a se efetivar por intermédio de um “novo modelo”, o qual persiste hegemonicamente até os dias atuais, o denominado neoliberalismo.

Como postula Singer (2003), o neoliberalismo é umbilicalmente contrário ao estado do bem-estar social porque seus valores individualistas são incompatíveis com a própria noção de direitos sociais, ou seja, direitos que não são do homem como cidadão, mas de categorias sociais e que se destinam a desfazer o veredicto dos mercados, amparando os perdedores com recursos públicos, captados em grande medida por impostos que gravam os ganhadores.

A partir da consolidação dessa concepção, o Estado passa assumir uma posição e uma responsabilização totalmente contraditória, representando tanto os interesses capitalistas de acúmulo de capital quanto os interesses dos trabalhadores na garantia de direitos sociais e políticos.

Ao olhar para esse panorama que está posto, sustentado atualmente pelo neoliberalismo, que desde a crise do capitalismo de 1970 é consolidado como modelo econômico e político, faz-se necessário compreender que a responsabilidade e a decisão final sobre a mudança das estruturas vigentes estão na ação do Estado sobre a sociedade. É esse que tem o poder de desenvolver e garantir a implementação de projetos que possibilitem as transformações das injustiças construídas historicamente, por meio de ações que identifiquem as necessidades da sociedade e sejam protagonistas da promoção da equidade e universalidade dos direitos e das políticas.

Ainda no livro “Psicologia, Subjetividade e Políticas Públicas”, Gonçalves (2010), com o objetivo de ilustrar a estrutura do sistema econômico e político atual, recorre a Faleiros (2000) e postula que podemos entender o sistema capitalista como inconsistente, principalmente em seu processo de construção atual. Discute também que essa estrutura neoliberal tem de ser enfrentada, para que as condições de crescente desigualdade e exclusão social não sejam esquecidas e perpetuadas. Dessa forma, a inserção social, por meio de políticas públicas sociais, passa a ser um conceito-chave para a tentativa de solução do problema.

Além disso, faz-se necessário defender a construção de políticas sociais como sendo políticas públicas, a fim de recuperar a essência da noção de cidadania e impossibilitar sua apropriação por parte do mercado e seus interesses.

#### 4. PSICOLOGIA E POLÍTICAS PÚBLICAS

Uma vez que historicamente se construiu na figura contraditória do Estado o principal agente garantidor e promotor da justiça social e do combate as desigualdades estruturais é possível prever que a promoção e efetivação dos direitos humanos ou da própria Constituição não está integralmente garantida. Por isso em publicação realizada pela Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia, Esther Maria de Magalhães Arantes postula que:

*Embora constando formalmente da Constituição Federal e de pactos, declarações e convenções internacionais, na prática, a promessa de uma vida melhor para todos não se concretizou. Direitos básicos, como a vida, não têm sido assegurados, particularmente em relação a determinados grupos da população. Segundo estatísticas do IBGE, observa-se, a partir dos anos 1980, o peso crescente das causas externas sobre a estrutura da mortalidade por idade, afetando principalmente os adolescentes e jovens do sexo masculino, na faixa etária entre 15 e 19 anos. Esses índices chegam a aproximadamente 70% das mortes nessa faixa etária, em muitos estados brasileiros. Daí o*

*entendimento de que a questão dos direitos humanos deve ser entendida na perspectiva não de uma lista pronta, onde estariam enumerados os direitos, mas na perspectiva de luta por direitos, de direitos a serem conquistados. (CFP, 2003, p.20-21)*

Dado um modelo de sociedade neoliberal com hegemonia do capital e de absolutização do mercado, a aceleração da vida e o aumento do número de demandas aos quais os seres humanos têm de responder acabaram por tornar a vida e a morte desses uma condição extremamente problemática e complexa. Por isso, torna-se fundamental não mais somente problematizar o que são os direitos humanos, mas também o que é o humano nesse contexto sócio histórico delimitado. Portanto, para isso, é necessário criticar e transformar a própria psicologia. (CFP, 2003)

Dessa maneira, reconhecendo o papel do Estado como principal responsável pela formulação de estratégias que caminhem para a superação dessa condição social, a inserção da psicologia nesse campo mostra-se fundamental. Gonçalves (2010), por meio de alguns conceitos já apresentados da psicologia sócio-histórica e o método materialista histórico e dialético, aponta algumas propostas que propõe uma reflexão acerca das possibilidades de atuação, a partir da psicologia, que tenham como objetivo final essa superação. Além disso, defende, por meio desse olhar crítico e do posicionamento da psicologia perante as questões sociais, a compreensão da necessidade, no contexto atual, da construção de políticas sociais como sendo políticas públicas.

Retomando os conceitos da psicologia sócio-histórica, compreende-se o sujeito como ativo, histórico e social e sua subjetividade se dá no processo dialético entre esse sujeito e seu meio social. Portanto, compreender a dimensão subjetiva na construção das políticas públicas, é compreender o indivíduo, porém, sem deixar de atentar-se a compreensão do coletivo, do grupo, das relações e dos processos sociais e históricos que, por conseguinte, são constituídos e constituem a subjetividade de cada sujeito.

A concepção crítica supracitada busca a superação da dicotomia indivíduo–sociedade na compreensão do sujeito de direitos como foco das políticas públicas, enfatizando a constituição da subjetividade dada em um processo dialético, superando as proposições e conceituações de sujeitos genéricos, universais e a-históricos. Sendo assim, propõe-se a construção de políticas públicas que compreendam as necessidades e os direitos como gerais e

específicos, políticos e sociais, tomando esses indivíduos como ativos nesse processo por meio de sua participação na construção dessas políticas.

Contudo, a inserção do olhar crítico e posicionado da psicologia no Brasil é recente e, para a sua compreensão, faz-se necessário expor que, em um panorama geral, a psicologia no Brasil caracterizou-se historicamente por uma atuação predominantemente elitista, afastada da compreensão histórica e, portanto, das necessidades brasileiras, dificultando o acesso da população aos serviços oferecidos por essa profissão. Dessa forma, Gonçalves (2010) delimita a inserção da psicologia nas políticas públicas como ausência presente e presença ausente e defende uma psicologia crítica constituindo uma presença presente da profissão nessa área.

Gonçalves (2010) postula que a ausência presente da psicologia no campo das políticas públicas e sociais, dada em um primeiro momento histórico, se constituiu dessa forma graças a uma participação indireta da profissão nesse campo, determinada por condições históricas e concepções predominantes da psicologia.

No que diz respeito as condições históricas é importante salientar que até a década de 1960, na presença até então de um Estado populista e autoritário, a psicologia não era regulamentada como profissão e, portanto, se inseria nas instituições sociais, como saber secundário, auxiliando principalmente a medicina e a educação.

Além disso, as concepções predominantes da psicologia na época eram: a psicologia como uma ciência neutra, um saber que poderia ser utilizado em qualquer situação; o psicólogo como técnico ou especialista, os quais eram responsáveis pela produção de um conhecimento que daria suporte a outras ciências mais consolidadas; teorias que naturalizavam os fenômenos psicológicos, buscando explicações e ações normalizadoras dos indivíduos a fim de adaptar esses a sociedade; a psicologia não tinha o papel de produzir conhecimentos específicos para cada situação, sua prática se reduz à aplicação de conceitos e formulações já produzidos.

O que se dá adiante na construção histórica do Brasil é o que Gonçalves (2010) denomina como presença ausente da psicologia nas políticas públicas e sociais. Esse movimento inicial de mudança na atuação do psicólogo no Brasil surge dentro do período de Ditadura Militar, no qual uma parcela da categoria, descontente com o compromisso histórico da psicologia com as elites e com a desresponsabilização da profissão perante uma sociedade injusta e desigual, propõe-se a discutir a situação da psicologia e do seu lugar na sociedade brasileira da época.

Essa parcela de psicólogas passa a construir novas propostas de inserção na sociedade por meio de concepções que buscavam a transformação social, intervindo para a superação das opressões e das desigualdades. Dessa forma, novas perspectivas e intervenções passam a ter a possibilidade de construção e são colocadas em prática, como por exemplo, a estruturação da psicologia comunitária, a inserção dos psicólogas na educação popular e nos movimentos da luta antimanicomial.

Portanto, o que se segue, muito em função da estrutura democrática e progressista da Constituição de 1988, é uma presença gradativa da psicologia no campo social e nas políticas públicas, buscando construir conhecimentos e práticas dentro dos setores públicos, compreendendo a realidade brasileira e adequando essas concepções do trabalho aos contextos que esses profissionais estão inseridos. Pode-se dizer que, por meio dessa nova inserção, o objetivo passa a ser preparar o profissional para formular, executar e avaliar as políticas públicas e, além disso, compreender a importância dessas na transformação da sociedade e na construção de sua profissão.

Diante disso, Gonçalves (2010) destaca alguns pontos que justificam a necessidade da atuação da psicologia nas políticas públicas de uma forma crítica e posicionada que, na verdade, já passa a ser uma primeira concepção ideal de atuação nessa área, pelo surgimento da possibilidade de superação da neutralidade das psicólogas perante a realidade brasileira. Portanto, a produção subjetiva deve incluir direção, escolha e posicionamento.

É por meio desse posicionamento que as psicólogas devem ter a compreensão do sujeito como sendo integral, reconhecendo dessa forma, todos os seus direitos e necessidades no contexto da sociedade brasileira, atuando e auxiliando na construção de políticas públicas que contemplem a totalidade das demandas de todos os indivíduos da sociedade em sua integralidade. Reconhecendo dessa forma que as políticas públicas são para todos e para cada um, pois todos possuem uma subjetividade que é construída constantemente no coletivo e historicamente.

Essa visão é diretamente embasada na concepção de direitos, uma conquista histórica brasileira a qual surge na direção do reconhecimento das desigualdades sociais para concretizar a possibilidade de sua superação, que é dada por meio da construção de políticas públicas, reconhecendo o sujeito de direitos como detentor desses e parte real e efetiva da sociedade.

## 5. PSICOLOGIA, POLÍTICAS PÚBLICAS E DIREITOS HUMANOS

Portanto, na busca para estabelecer interfaces entre os campos já apresentados anteriormente com suas respectivas trajetórias, complexidades e necessidades se faz necessário construir elos entre esses na tentativa de compreensão da totalidade do fenômeno a ser discutido: como a psicologia, em conjunto com outros campos do conhecimento, pode construir uma atuação baseada nos pilares dos Direitos Humanos nas políticas públicas diversas nas quais está presente. Além disso, fundamentando a presença das profissionais de psicologia nas políticas públicas como afirmação e promoção dos Direitos Humanos na busca por sua universalidade.

Para tal, recorre-se a Sacavino (2008) que postula que a construção de uma cultura de direitos humanos e processos que afirmem e desenvolvam essa é um desafio permanente dentro da sociedade brasileira, uma vez que essa é constituída e baseada em lógicas e práticas autoritárias e de perpetuação de privilégios. Logo, essa problemática traz a necessidade de superação de outro desafio, que se dá na articulação entre direitos de igualdade e direitos da diferença. Conforme afirma:

*Atualmente não podemos falar de igualdade sem incluir as questões relativas à diversidade, nem se pode falar da diferença dissociada da afirmação da igualdade. A igualdade não se opõe à diferença e sim à desigualdade. (Sacavino, 2008, p.7)*

Marcus Vinícius de Oliveira Silva, coordenador da publicação feita pela Comissão Nacional de Direitos Humanos do Conselho Federal de Psicologia “Os Direitos Humanos na Prática Profissional dos Psicólogos” (2003), também destaca que o desenvolvimento de uma cultura de direitos humanos na sociedade brasileira é uma tarefa gigantesca a qual necessita de união de todas as forças progressistas presentes e existentes. Ainda expõe que:

*A afirmação dos direitos humanos como um patamar ético que deve mediar o relacionamento entre todos os “sócios” que constituem essa “sociedade” esbarra, no caso*

*brasileiro, no desafio da superação do abismo das desigualdades que separam os grupos sociais privilegiados, da imensa massa dos deserdados dos benefícios que uma sociedade industrial relativamente desenvolvida já torna disponível. (CFP, 2003, p.6)*

Contudo, o autor propõe que é preciso olhar para além das questões objetivas que constituem esse fenômeno, sendo indispensável atentar-se para as questões pertinentes a subjetividades sociais presentes nesses processos de construção da cultura dos direitos humanos.

As ideias, valores, sentimentos e atitudes são pilares que constituem, tanto a promoção dos direitos humanos, quanto suas violações, dessa forma, observa-se a importância de colocar no campo de análise a dimensão subjetiva que faz parte de todo esse processo. Portanto, o autor reforça que além do exercício cotidiano da cidadania cabe um posicionamento e um papel ativo das profissionais de psicologia e da própria ciência no que diz respeito a compreensão dos processos subjetivos que constituem, tanto a promoção e garantia dos direitos humanos, quanto suas violações ou tentativas de aniquilação e invalidação desses.

Por essas condições supracitadas é que se deve olhar criticamente para a quais teorias e práticas vêm sendo afirmadas e desenvolvidas pela psicologia a fim de investigar suas inclinações, intenções, com qual parte da sociedade essa se compromete e para qual está colocando seus saberes a disposição. A seguir( coloca uma questão fundamental acerca das psicólogas, indagando: “[...]Até que ponto eles se identificam com a ampliação dos direitos e das autonomias dos sujeitos e dos grupos sociais e, até que ponto eles se colocam na contramão, suscitando o preconceito, patrocinando a discriminação e mantendo o status quo?[...]” (CFP,2003)

Dessa forma, com o objetivo de construir saberes e práticas orientados a transformação cabe a profissional de psicologia, além do papel ativo como cidadão previsto na Declaração Universal dos Direitos Humanos (DUDH) e na Constituição Federal Brasileira de 1988, exercer o compromisso ético político atrelado aos documentos internacionais e nacionais que está previsto no Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o (2005). Mais especificamente nos Princípios Fundamentais é sustentado que:

*I. O psicólogo baseará o seu trabalho no respeito e na promoção da liberdade, da dignidade, da igualdade e da integridade do ser humano, apoiado nos valores que embasam a Declaração Universal dos Direitos Humanos. (CFP, 2005, p.10)*

A Declaração Universal dos Direitos Humanos é base que subsidia as responsabilidades, deveres e direitos da profissional de psicologia em sua atuação. Souza & Pan (2016) destacam que, no atual Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o (2005) está descrita com clareza a preocupação em relação a garantia dos direitos humanos, sendo possível notar a construção de ferramentas e mecanismos estabelecem relações diretas entre a prática das profissionais e as normatizações internacionais. Desse modo, para os autores, no que diz respeito ao Código de Ética Profissional da/o Psicóloga/o (2005):

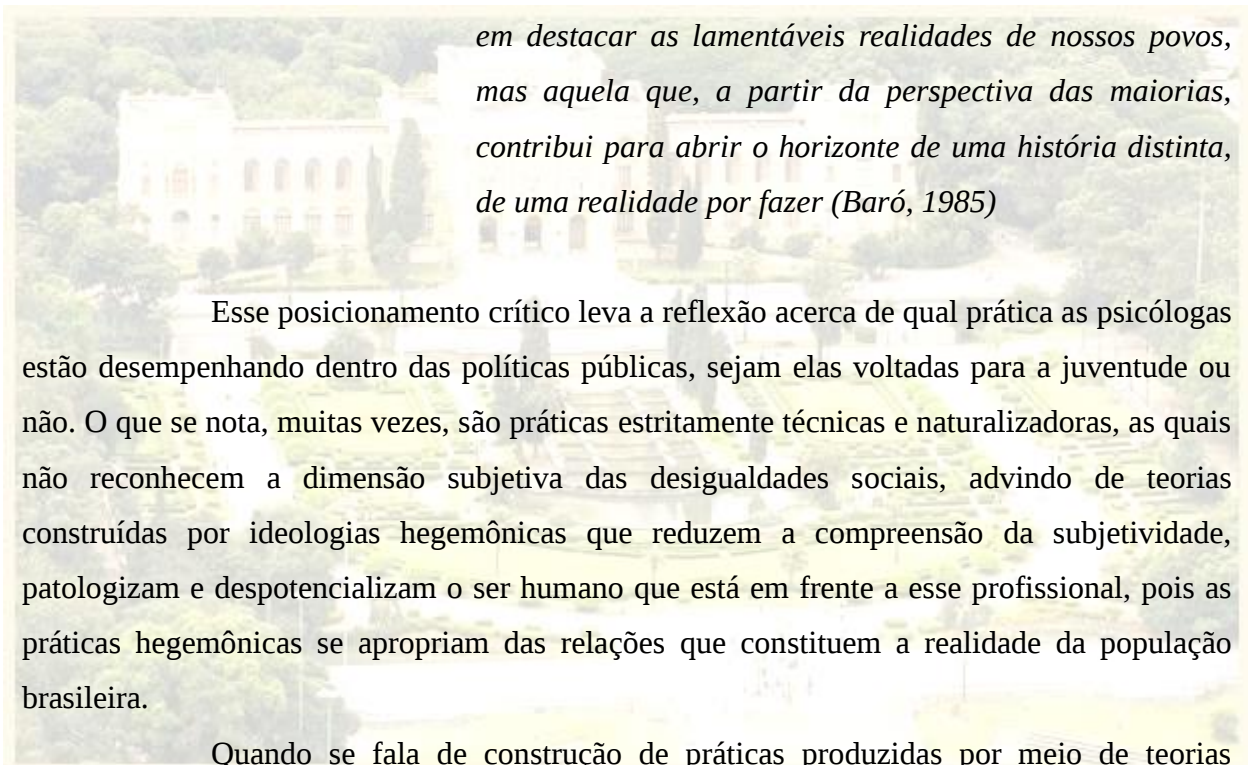
*É da dignidade que eles partem e é para a dignidade que eles se dirigem. Por este motivo, abordar destacadamente esta expressão no rol de princípios fundamentais pode carregar o documento normativo do CFP com uma perspectiva progressista e libertária. (Souza & Pan, 2016).*

É em consonância com o posicionamento ético política e os documentos supracitados que a psicologia pode intervir de maneira mais completa e humanizada nas políticas públicas, reconhecendo a dimensão subjetiva dos fenômenos sociais, compreendendo essa não somente como um aspecto psicológico, mas como a afirmação do ser humano como sujeito que possui uma subjetividade calcada em sua relação dialética com o mundo e, além disso, considerando o processo histórico pelo qual essa subjetividade foi forjada.

Pelo dito anteriormente, é urgente a psicologia também na formação de sua práxis um reconhecimento da história e da diversidade nos processos de construção de políticas públicas no Brasil, compreendendo as diferenças de interesses entre indivíduos e setores da sociedade e embasando essas no conceito de historicidade dos fenômenos. Dessa forma, o que a autora propõe é a compreensão dos processos que resultam nas diversidades por meio de seu caráter histórico de constituição a fim de entender e situar esses fenômenos

em sua gênese histórica. (Gonçalves, 2010).

Além da importância da historicidade como categoria de análise fundamental na compreensão da totalidade dos fenômenos, se faz necessário romper com teorias e práticas “importadas acriticamente” para a construção de uma psicologia comprometida com a transformação da realidade desigual, mantida historicamente não só no Brasil, mas como em toda a América Latina. Desse modo, é preciso construir práticas que dialoguem verdadeiramente com as questões objetivas e subjetivas que constituem o sofrimento cotidiano e histórico das maiorias populares. Logo:



*A verdadeira objetividade não é aquela que se conforma em destacar as lamentáveis realidades de nossos povos, mas aquela que, a partir da perspectiva das maiorias, contribui para abrir o horizonte de uma história distinta, de uma realidade por fazer (Baró, 1985)*

Esse posicionamento crítico leva a reflexão acerca de qual prática as psicólogas estão desempenhando dentro das políticas públicas, sejam elas voltadas para a juventude ou não. O que se nota, muitas vezes, são práticas estritamente técnicas e naturalizadoras, as quais não reconhecem a dimensão subjetiva das desigualdades sociais, advindo de teorias construídas por ideologias hegemônicas que reduzem a compreensão da subjetividade, patologizam e despotencializam o ser humano que está em frente a esse profissional, pois as práticas hegemônicas se apropriam das relações que constituem a realidade da população brasileira.

Quando se fala de construção de práticas produzidas por meio de teorias críticas e descolonizadas, as quais dialoguem com os reais problemas da maioria da população brasileira e latino-americana, é preciso reconhecer também os saberes historicamente invisibilizados dentro da psicologia e em nossa sociedade. Se faz necessário então não só dialogar com a história, mas também com os atores historicamente encobertos e esquecidos pela manutenção dos dispositivos de poder.

Por meio desse diálogo abre-se a possibilidade de construção de uma práxis comprometida ética e politicamente com as maiorias, exigindo das psicólogas uma posição ativa e constante frente as desigualdades e os sofrimentos. Logo:

*A práxis é antes de tudo, a materialização da angústia do psicólogo em ações concretas de organização e mobilização para a dignificação da existência material, psicológica e espiritual de nossos povos (Cuellar, 2014)*

Atentar-se à construção histórica dos fenômenos pode ser uma das maneiras pelas quais se pode iniciar o processo de desnaturalização dos fenômenos sociais e psicológicos, sendo assim, cria-se a possibilidade de se reconhecer a dimensão subjetiva desses, ou seja, compreender a subjetividade calcada em sua relação dialética entre indivíduo e sociedade. Por meio dessa concepção explícita de sujeito, sociedade e subjetividade, é essencial a convocação do sujeito da intervenção para o protagonismo do processo, reconhecendo o espaço desse na sociedade e no processo de construção das relações e das políticas públicas.

Além disso, é necessário compreender a urgência do desenvolvimento de uma práxis cada vez mais atrelada ao compromisso ético político de transformação das desigualdades presentes no Brasil. A efetivação desses preceitos só será possível por meio do reconhecimento da importância e a afirmação objetiva dos Direitos Humanos na prática cotidiana das psicólogas.

## 6. CONCLUSÃO

A respeito da estruturação legal da formulação de direitos, nota-se grandes avanços, entretanto, ao olharmos para a garantia e a promoção desses no cotidiano percebe-se uma falta da presença efetiva do Estado. Essa falta pode ser compreendida pela insuficiência financeira nos investimentos em estrutura, tendo em vista a predominância da ideologia neoliberal, que se objetiva por meio do sucateamento das instituições públicas e o fortalecimento das privatizações, do mercado e das instituições privadas; ou por diversas questões que atravessam as práticas, as quais restringem e dificultam as atuações profissionais, tornando-as normalizadoras, ineficazes e reducionistas.

Em resumo, uma grande parte da juventude brasileira é completa ou parcialmente esquecida pelo Estado, uns mais do que outros, inclusive pela constatação que, dentre os jovens em situação de vulnerabilidade, as políticas públicas contemplam mais aqueles que estão melhores inseridos na sociedade. Dessa forma, essa ineficiência na garantia

e promoção dos direitos se desdobra em diferentes âmbitos da vida da juventude, seja pela falta de acesso à educação, saúde, renda, alimentação, moradia, cultura, lazer, entre outros.

Por intermédio dos dados apresentados, pode-se constatar essas colocações, uma vez que as pesquisas indicam o alto índice de vulnerabilidade dessa faixa etária da população brasileira, com alguns agravantes em relação a diferentes grupos da sociedade, presentes nas diferenças de classe, cor, gênero e território. Pode-se citar que os jovens negros do gênero masculino estão muito mais suscetíveis a homicídios, jovens do gênero feminino tem renda muito menor em relação ao masculino, a população rural dispõe de menos serviços públicos em relação a urbana, dentre outros inúmeros exemplos os quais evidenciam o processo de constituição das desigualdades no Brasil. Essas disparidades estão calcadas na luta de classes, no racismo, machismo entre outros atravessamentos que constituem as situações de vulnerabilidade, humilhação e exclusão sociais, as quais constituem a dimensão subjetiva das juventudes brasileiras.

Quando problematizamos as juventudes no Brasil, uma questão paradoxal apresenta-se. Ao mesmo tempo em que existe uma representação social do jovem com a perspectiva de potencial transformador, questionador e norteador das mudanças, coloca-se também a representação de que esse jovem é potencialmente um gerador de problemas, um sujeito imprevisível, sem total responsabilidade sobre seus atos e que acaba por demandar medidas que contemplem um certo cuidado específico.

Acrescentando a essa representação social do jovem os recortes de classe, raça, gênero e espaço territorial o seu nível de vulnerabilidade social cresce de forma drástica. Portanto, esses jovens, apresentam-se muito mais carentes de políticas que reconheçam sua condição de exclusão e esquecimento e, além disso, políticas sociais que busquem a transformação dessa estrutura perversa.

A criação de políticas públicas voltadas as juventudes brasileiras visando a garantia dos direitos básicos a essa população é mais do que urgente. Além disso, são necessárias políticas de Estado para combater o alto índice de mortalidade de jovens negros e que vivem nas periferias dos centros urbanos. É indispensável que sejam criadas estratégias de combate e superação do modelo de organização estatal que fomenta e mantém o genocídio da juventude negra e periférica no Brasil.

Nesse contexto alarmante de atentados constantes aos direitos humanos a psicologia deve se posicionar frente as atrocidades e a violência estrutural e fundante da sociedade brasileira e latino-americana. Se faz necessário, buscando produzir de maneira

transdisciplinar, tanto no campo teórico quanto prático, criar soluções de enfrentamento as violações de direitos humanos e o sofrimento que a manutenção dos dispositivos de poder construídos historicamente tem causado em nossos povos.

Por meio da formulação e participação na produção de teorias e práticas críticas a psicologia deve atuar por um compromisso social no campo das políticas públicas para o enfrentamento das desigualdades, se responsabilizando e se posicionando. Esse posicionamento ético político emerge a fim de superar a histórica neutralidade da profissão, fruto de um pensamento colonizado que limita e deturpa a compreensão do processo de constituição subjetiva dos indivíduos. Dessa forma, as psicólogas devem participar e serem protagonistas na criação e implementação de políticas públicas e na atuação profissional nessas, trazendo a potencialidade da superação das desigualdades na construção coletiva com a sociedade civil.

Esse compromisso social da psicologia foi construído ao longo do processo histórico da sociedade brasileira e está longe ser uma posição unânime na classe, porém, essa perspectiva em psicologia vem se fortalecendo e se constituindo de outras maneiras desde o surgimento e consolidação da psicologia comunitária e do processo de reabertura democrática do país. É cada vez maior o número de psicólogas nas instituições públicas ou em espaços democráticos de construção de uma psicologia crítica e posicionada, atenta a falência do sistema capitalista e ao sofrimento e humilhação que esse cenário desencadeia na constituição subjetiva dos indivíduos.

Nesse sentido, no que diz respeito a participação das psicólogas nas instituições e nas políticas públicas, ressalta-se a criação do Centro de Referências Técnicas em Psicologia e Políticas Públicas (CREPOP) que nasce com o objetivo de auxiliar no desenvolvimento e manutenção da construção do compromisso social da psicologia. A promoção se dá por meio da sistematização e divulgação de conhecimento de interfaces entre práticas psicológicas e políticas públicas, dando subsídio as psicólogas que atuam no campo e promovendo essa área de atuação e a aproximação dos conhecimentos teóricos com as práticas realizadas nos serviços.

É nesse momento em que a psicologia, conjuntamente com a sociedade civil, deve intensificar seu compromisso social e posicionamento em busca da garantia e promoção dos direitos nos diferentes espaços de atuação na sociedade. As profissionais de psicologia têm o dever ético de voltar sua prática aos princípios fundamentais os quais orientam a profissão no Brasil embasando sua atuação nos pilares da Declaração Universal dos Direitos

Humanos.

Portanto, essa postura deve se objetivar por meio da presença cada vez mais constante de uma psicologia crítica em diferentes espaços de luta, debate e militância, inclusive dentro da atuação nas políticas públicas. Pois, é dessa forma que as psicólogas podem, por intermédio de um posicionamento pautado no enfrentamento às desigualdades e na luta pela garantia da universalidade dos direitos, contribuir para a construção de uma sociedade mais igualitária e justa.

## BIBLIOGRAFIA

Aquino, L. Castro, J. A. De; Andrade, C.C. Introdução. In: Juventude e políticas sociais no Brasil - Brasília: Ipea, 2009. P. 23-40.

BRASIL. Estatuto da Criança e do Adolescente, Câmara dos Deputados, Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. DOU de 16/07/1990 – ECA. Brasília, DF. Disponível em: [www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Leis/l8069.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/l8069.htm). Acesso em: 02 nov. 2018.

Brasil. Lei nº 12.852, de 5 de agosto de 2013 - Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2013/Lei/L12852.htm). Acesso em: 02 nov. 2018.

Brasil. Presidência da República. Secretaria-Geral. Índice de vulnerabilidade juvenil à violência e desigualdade racial 2014/ Secretaria-Geral da Presidência da República, Secretaria Nacional de Juventude, Ministério da Justiça e Fórum Brasileiro de Segurança Pública. – Brasília: Presidência da República, 2015. Acesso em: 02 nov. 2018.

Cerqueira, D. R. C. et al. Atlas da Violência 2018. Rio de Janeiro: junho de 2018. Acesso em: 05 nov. 2018.

CFP. Código de Ética Profissional do Psicólogo. Conselho Federal de Psicologia, 2005.

CFP. Os direitos humanos na prática profissional de psicólogos. Brasília. Conselho Federal de Psicologia – Brasília, 2003. Disponível em: <http://site.cfp.org.br/publicacao/os-direitos-humanos-na-prtica-profissional-dos-psicologos/>. Acesso em: 05 nov. 2018.

CFP, quem é a Psicóloga brasileira? Mulher, Psicologia e Trabalho / Conselho Federal de Psicologia. - Brasília, 2013.

Cuellar, E. B. Para un hombre nuevo, una nueva psicología: la psicología de la liberación. Del Che Guevara a Martín-Baró. In: El Che en la Psicología Latinoamericana. ALFEPSEI Editorial Latinoamérica. Bogotá – Colombia, 2014.

Gonçalves, M. G. M. *Psicología, subjetividades y políticas públicas*, 2010

González Rey, F. *Personalidad, sujeto y psicología social*. In: Bock, A. M. B.; Gonçalves, M. G. M.; Furtado, O. (org.). *Psicologia Sócio-Histórica: uma perspectiva crítica em Psicologia*, 2001.

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. *Censo Demográfico 2010*, 2010. Disponível em: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br).

Martín-Baró, I. *Crítica e libertação na psicologia: estudos psicossociais/ Ignácio Martín-Baró*. Organização, notas e tradução de Fernando Lacerda Júnior. Petrópolis, RJ: Vozes, 2017.

Organização das Nações Unidas (1948). *Declaração Universal dos Direitos Humanos*. Disponível em: [www.onu.org.br](http://www.onu.org.br). Acesso em: 02 nov. 2018.

Ozella, Sergio. *A adolescência e os psicólogos: a concepção e a prática dos profissionais*. In: *Adolescências construídas: a visão da psicologia sócio-histórica*. São Paulo: Editora Cortez, 2003. p. 17-40

Piovesan, Flavia. *Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos*. Cad. Pesqui. [online]. 2005, vol.35, n.124, pp.43-55. Disponível em: <http://dx.doi.org/10.1590/S0100-15742005000100004>. Acesso em: 08 nov. 2018.

Sacavino, S. B. *Educação em/para os Direitos Humanos em processos de democratização: o caso do Chile e do Brasil*. Rio de Janeiro, 2008.

Singer, Paul. *A cidadania para todos*. In: Gonçalves, M. G. M. *Psicologia, subjetividade e políticas públicas*, 2010, P.53-54.

Souza, D. J. R. & Pan, M. A. G. S. (2016). *Os sentidos dos direitos humanos nos códigos de ética da psicologia*. Memorandum, 30, 120-147. Disponível em: [seer.ufmg.br/index.php/memorandum/article/view/6285](http://seer.ufmg.br/index.php/memorandum/article/view/6285). Acesso em: 02 nov. 2018.

UNESCO, *Políticas públicas de/para/com as juventudes*. – Brasília: UNESCO, 2004.

Waiselfisz, J. J. (2010). *Mapa da violência 2010: anatomia dos homicídios no Brasil*. São Paulo: Instituto Sangari. Acesso em: 02 nov. 2018.

Waiselfisz, J. J.; Secretaria Geral da Presidência da República; Secretaria Nacional de Juventude (SNJ); Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (SEPPIR), Organização das Nações Unidas para a Educação, a Ciência e a Cultura (UNESCO) no Brasil e Faculdade Latino Americana de Ciências Sociais (FLACSO) *Mapa da violência 2015: anatomia dos homicídios no Brasil*, 2015.